

**LEI Nº 2.702, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Nova Lima aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam assim denominadas as seguintes ruas localizadas no bairro Riviera, nesta cidade:

- I – A atual Rua “1”, passa a denominar-se Alameda Monte Carlo;
- II – A atual Rua “4”, passa a denominar-se Alameda Juan Lespin;
- III – As atuais ruas “6 e 9”, passam a denominar-se Alameda Saint Tropes;
- IV – As atuais ruas “10 e 11”, passam a denominar-se Alameda Avignon;
- V – A atual rua “5”, passa a denominar-se Alameda Mônaco;
- VI – A atual rua “3”, passa a denominar-se Alameda Cannes;
- VII – A atual rua “8”, passa a denominar-se Alameda Grasse.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação nos locais apropriados, bem como fará sua comunicação às entidades presentes, especialmente Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e empresas de telefonia.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 02 de agosto de 2.019

  
**Vitor Penido de Barros**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Lima  
Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro  
Cep. 34000-279 Tel.: (31) 3541-4334  
[www.novalima.mg.gov.br](http://www.novalima.mg.gov.br)